PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,
alterado pela Lei Municipal nº1.512 de 22/08/2017
E-mail: cme.passaseters@outlook.com Telefone: 51. 3616 6041
PASSA SETE -RS

Parecer CME/PS - 013/2019

Aprova o Documento do Currículo de Referência Do Território Municipal – (DCRTM) de Passa Sete, com vigência a partir de 2020, elaborado em Regime de Colaboração a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, na Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal.

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SMECTDL) de Passa Sete encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME/Passa Sete), em 30 de outubro de 2019, o processo que trata da aprovação do Documento do Currículo de Referência do Território Municipal de Passa Sete-RS, a ser respeitado ao longo das etapas e respectivas modalidades na Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal, submetendo à apreciação desde Colegiado tal documento.

O presente documento é de caráter normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes do município, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas respectivas modalidades, no território municipal. O presente documento foi elaborado e coordenado pela Secretaria de Educação.

Para análise do documento e elaboração do presente Parecer, o Conselho Municipal de Educação considerou os seguintes aspectos legais:

CONSIDERANDO a Lei no 9.394/1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)"

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Gaúcho, construído em Regime de Colaboração entre os entes Estado (SEDUC) e municípios (UNDIME/RS), validado no dia 17 de setembro de 2018, na Conferência Estadual do Referencial Curricular Gaúcho.

CONSIDERANDO a Resolução nº 345, de 12 de dezembro de 2018, que "Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho – RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo as unidades escolares, no território estadual."

CONSIDERANDO a Resolução CME/Passa Sete nº 004 de 25 de abril de 2019, que "Institui e orienta a implementação do Documento do Currículo de Referência do Território Municipal de Passa Sete (DCRTM), em Regime de Colaboração a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, na Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal."

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,
alterado pela Lei Municipal nº1.512 de 22/08/2017
E-mail: cme.passaseters@outlook.com Telefone: 51. 3616 6041
PASSA SETE -RS

De acordo com a legislação vigente, discussões pertinentes e o próprio documento recebido, destacamos que: o texto apresentado atende às orientações do (CME/PS), Conselho Municipal de Educação, apresentadas na Resolução nº 004 de 25 de abril de 2019, e encontra-se em condições de aprovação.

O Conselho Municipal de Educação ressalta que este documento deverá ser arquivado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SMECTDL), e que, cabe a Secretaria providenciar o envio de cópias às Escolas Municipais e Escolas Estaduais.

II – CONCLUSÃO

Face ao exposto, SMECTDL, propõe que este Conselho, aprove o Documento do Currículo de Referência do Território Municipal de Passa Sete.

O Conselho Municipal de Educação aprova o "Documento do Currículo de Referência do Território Municipal,"(DCRTM), com vigência a partir do ano de 2020.

Aprovado, pelo Plenário, em Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2019.

Conselheiros:
Andreia Giacobe
CatieliRaminelli
EdinaraTurcatto
Idolésia de Fátima Cremonese Lopes
Loivo José Pantz
Jarciane Faber Melchior - relatora

Conselho Municipal de Educação Passa Sete/RS

Cleonice Klotz
Presidente do CME/Passa Sete

Conselho Municipal de Educação
Aprovado em 09/12/19
Presidente